



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº	Unidade Administrativa interessada:
Objetivo: Implantação da Perimetral Oeste Trecho 4.	
Motivação: O projeto que corresponde a serviços de recuperação de pavimentação e drenagem, construção de ciclovia, sinalização, urbanização, calçadas, rede de videomonitoramento, rede de água e esgoto, visando a otimização do espaço físico e o desenvolvimento urbano. Assim, o crescimento demográfico ganha amparo em infraestrutura para o progresso do município, promovendo a reapropriação do espaço urbano por seus principais usuários: as pessoas.	
Descrição sucinta do objeto: Contratação de pessoa jurídica para Implantação da Perimetral Oeste trecho 4, Bairros Harmonia e Mato Grande, Canoas/RS.	
Descrição analítica do objeto: Implantação da Perimetral Oeste trecho 4, com serviços de recuperação de pavimentação e drenagem, construção de ciclovia, sinalização, urbanização, calçadas, rede de videomonitoramento, rede de água e esgoto, Bairros Harmonia e Mato Grande, Canoas/RS.	
Local da execução: R. República (entre R. Califórnia e R. Coronel Vicente)	
Prazo de execução: O prazo de execução será de 6 (seis) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Fiscalização.	
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.	



Subcontratação: *É permitida a subcontratação nos seguintes itens:*

- 1 - *Deslocamento de rede de iluminação pública;*
- 2 - *Passeio e Urbanização*
- 3- *Sinalização*

Metodologia de execução:

Conforme memorial descritivo.

Forma de pagamento:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente conforme planilha de medição de serviços executados aprovada pela Fiscalização em até 30 (trinta) dias do protocolo da Nota Fiscal/Fatura.

Requisitos para formalização do pagamento:

Devem ser protocoladas:

- Planilha de medição assinada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal do contratante;
- Cópias das guias de recolhimento do FGTS e INSS, já exigíveis, acompanhadas da folha de pagamento dos empregados ligados diretamente à execução dos serviços.

Reajuste:

O reajuste dos valores contratados se dará conforme as disposições da Lei nº 10.192/2001 e do Decreto Municipal nº 433/2021.

O índice para reajuste de preços será o Índice de Reajustamentos de Obras Rodoviárias, publicado regularmente pelo DNIT em parceria com a FGV.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo:

Após a contratação os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Início de Serviço.

A obra será considerada concluída, para fins de lavratura do Termo de Recebimento Provisório, após executados todos os elementos constantes do serviço, normas e especificações técnicas, limpeza final e geral da obra, inclusive com a retirada de materiais e entulhos.

Após o período de observação de 90 (noventa) dias, durante o qual deverá ser refeito qualquer serviço caracterizado como erro ou má execução, dar-se-á o Recebimento Definitivo da Obra, sem prejuízo do disposto no Código Civil quanto a defeitos e vícios ocultos.

Gestor do contrato: Secretaria de Obras.

Fiscal administrativo do contrato. (secretaria solicitante)

Será delegado pela Secretaria de Obras.

Ao fiscal administrativo caberá fiscalizar os aspectos administrativos e financeiros do contrato.

Fiscal técnico do contrato.

Será delegado pela Secretaria de Obras.

Será indicado um profissional arquiteto ou engenheiro do quadro de funcionários municipais.

Atribuições:

Fiscalizar a qualidade técnica da prestação do serviço e se o mesmo está em conformidade com as normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

A Fiscalização de que o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da lei nº 8.666/93).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Declaração formal, conforme modelo anexo, de disponibilidade dos equipamentos adequados à realização do objeto, bem como do pessoal técnico adequados e de indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, devidamente registrado(s) no CREA/CAU assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

Comprovação de Capacidade Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA/CAU e acompanhado(s) da(s) CAT(s) (Certidão de Acervo Técnico) emitida(s) por CREA/CAU, comprovando, na data prevista para entrega da proposta, a **execução de serviços completos de pavimentação asfáltica** (os **serviços completos de pavimentação asfáltica** compreendem no mínimo a comprovação de execução de camada de base, imprimação, pintura de ligação e aplicação da massa asfáltica de revestimento). O profissional do referido atestado deverá ser relacionado como responsável técnico pela obra a ser contratada por meio de uma declaração de responsabilidade técnica, nos termos do modelo anexo, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo contratante.



Prova de Capacidade Técnica Operacional, através de atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Comprovando, na data prevista para entrega da proposta, a **execução de serviços completos de pavimentação asfáltica** e também com os seguintes quantitativos mínimos:

- a) 386 T ou 275 m³ EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO;
- b) 800 m ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO;
- c) 859 m³ EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO EM MACADAME OU RACHÃO.
- d) 358 m³ EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO EM BRITA GRADUADA SIMPLES.

Não será aceito atestado de obra inacabada, executada parcialmente.

Declaração de reconhecimento do local da obra/serviço, assinada pelo responsável técnico indicado, nos termos do modelo anexo.

A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes que, após a apresentação das propostas, não serão admitidas alterações contratuais em face de alegado desconhecimento dos serviços pertinentes ou dificuldades técnicas correlatas, salvo quando, por sua natureza, não sejam passíveis de conhecimento prévio diante dos procedimentos de vistoria usualmente adotados.

Prova de Registro da licitante e do(s) Responsável (is) Técnico(s) indicado(s) junto ao CREA/CAU, através de certidão (ões), dentro de seu prazo de validade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Termo de Compromisso, conforme modelo anexo, de elaboração dos programas de Prevenção de Segurança e Saúde no trabalho, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

Licença de Operação (LO) da Usina de Asfalto à Quente, fornecida pela FEPAM, com data de validade no dia da abertura desta licitação.

Capacidade econômica.

Conforme indicação do setor de licitações da Prefeitura.

Modalidade de licitação.

Conforme orientação jurídica da PGM.

Critério de julgamento e regime de execução.

O critério de julgamento das propostas financeiras será o de **tipo menor preço global** e o regime de execução será o de **empreitada por preços unitários**, desde que cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

Referências Para Composição do Orçamento.

Planilhas SICRO Abril 2023, corrigida pelo índice FGV, SINAPI JULHO 2023 não desonerado e cotações de mercado.

Data.

25/10/2023

Agentes públicos responsáveis pela elaboração do termo de referência.

Nome: HERINTON DIEGO ROCHA FILGUEIRAS

Cargo: Analista Municipal II - Eng. Civil

Matrícula: 123911